

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência consiste na fixação de preços dos itens descritos abaixo, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

1.2. Os materiais com características similares foram agrupados em um único item, com o fito de maximizar os ganhos na economia de escala, padronização dos itens, um melhor acompanhamento de fiscalização e gestão da Ata pretendida, a celeridade no processo e a expectativa por gerar melhores preços ofertados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de disponibilizar materiais de expediente para a perfeita execução das atividades ministeriais durante o exercício de 2022.

2.2. Justica-se também o presente procedimento pela necessidade de cumprir o objetivo estratégico de melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada.

2.3 Considerando o aumento de pessoal por meio de estagiários de nível superior e de pós graduação, bem como pela contratação de pessoal administrativo terceirizado.

2.4 Tendo em vista a expectativa de retorno ao trabalho presencial em todas as estruturas da áreas fim e meio no ano de 2023.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão da Nota de Empenho.

4.2. As quantidades descritas abaixo são estimativas máximas para fornecimento durante **12 (doze) meses**, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

4.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS

5.1. As especificações, quantidades e valores estimados estão descritos a seguir:

GRUPO	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA	MÉDIA
					Unitário	Total
-	1	4500	UN	Resma de Papel A4 branco, 75g/m², 210 x 297mm, 500 fis, p/ uso profissional.	R\$ 22,20	R\$ 99.900,00
-	2	25	UN	Resma de Papel A3 branco, AP 75, 297 x 420 mm, 500 fis, p/ uso profissional.	R\$ 70,72	R\$ 1.768,00
GRUPO 01						
1	3	3000	UN	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
	4	2000	UN	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
	5	500	UN	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	R\$ 1,21	R\$ 605,00
Valor Total do Grupo 01						R\$ 6.655,00
GRUPO 02						
2	6	120	UN	Tesoura 8" 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	R\$ 15,26	R\$ 1.831,20
	7	250	UN	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	R\$ 3,19	R\$ 797,50
	8	120	UN	Estilete lâmina de aço inox largo 18 mm, medindo 15cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina.	R\$ 12,09	R\$ 1.450,80
	09	10	UN	Espátula Para Aplicação de Adesivos e Film, medida de 10x7x0,3cm	R\$ 23,11	R\$ 231,10
Valor Total do Grupo 02						R\$ 4.310,60

GRUPO 03							
3	10	100	UN	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00	
	11	100	UN	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 100 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00	
	12	50	UN	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 200 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	R\$ 28,82	R\$ 1.441,00	
	13	60	UN	Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência) com folhas numeradas c/ 104 fls; capa/contra capa em papelão, 154 x 216 mm plastificado.	R\$ 18,08	R\$ 1.084,80	
Valor Total do Grupo 03						R\$ 5.385,80	
GRUPO 04							
4	14	180	UN	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8 g máximo 10 g.	R\$ 4,74	R\$ 853,20	
	15	160	UN	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g	R\$ 4,69	R\$ 750,40	
Valor Total do Grupo 04						R\$ 1.603,60	
GRUPO 05							
5	16	60	UN	Etiqueta ink-jet/laser; cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9 autoadesiva branca, folhas carta 215,9 x 279,4 mm – caixa c/100 fls; 14 etiquetas por folha.	R\$ 88,19	R\$ 5.291,40	
	17	120	UN	Etiqueta ink-jet/laser; cantos arredondados, tamanho 215,9 x 279,4 autoadesiva branca, folhas carta 215,9 x 279,4 mm – caixa c/100 fls; 1 etiqueta por folha.	R\$ 64,57	R\$ 7.748,40	
	18	120	UN	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos com 1 cm, post it	R\$ 7,47	R\$ 896,40	
Valor Total do Grupo 05						R\$ 13.936,20	
GRUPO 06							
6	19	80	UN	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 40 m (uso geral).	R\$ 3,56	R\$ 284,80	
	20	800	UN	Fita adesiva de polipropileno transparente 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral).	R\$ 8,09	R\$ 6.472,00	
	21	30	UN	Fita adesiva dupla face siliconada Fixa Forte 12mm x 2m.	R\$ 16,55	R\$ 496,50	
	22	30	UN	Fita adesiva dupla face 18mm x 30m.	R\$ 19,73	R\$ 591,90	
Valor Total do Grupo 06						R\$ 7.845,20	
GRUPO 07							
7	23	10	UN	Grampeador p/100 fls, modelo 938; metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante.	R\$ 158,31	R\$ 1.583,10	
	24	120	UN	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.	R\$ 32,73	R\$ 3.927,60	
Valor Total do Grupo 07						R\$ 5.510,70	
GRUPO 08							
8	25	150	UN	Apontador de lápis, manual, portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	R\$ 3,54	R\$ 531,00	
	26	300	UN	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm.	R\$ 1,64	R\$ 492,00	
	27	1500	UN	Lápis n. 2, grafite ultrasistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível.	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00	
	28	150	UN	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	R\$ 1,75	R\$ 262,50	
	29	40	UN	Régua comum 60 cm, em metal na cor metálica, graduação milimetrada.	R\$ 26,19	R\$ 1.047,60	
Valor Total do Grupo 08						R\$ 3.758,10	
GRUPO 09							
9	30	40	CX	Grampo para grampeador de metal 23/10 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	R\$ 30,26	R\$ 1.210,40	
	31	200	CX	Grampo para grampeador de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00	
	32	600	PCT	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m2. Caixa ou pacote c/ 50 unidades.	R\$ 17,89	R\$ 10.734,00	
Valor Total do Grupo 09						R\$ 13.558,40	
GRUPO 10							
10	33	100	UN	Marcador para quadro branco na cor vermelha, material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	R\$ 6,60	R\$ 660,00	
	34	100	UN	Marcador para quadro branco na cor azul, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	R\$ 6,60	R\$ 660,00	
	35	100	UN	Marcador para quadro branco na cor preta, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	R\$ 6,60	R\$ 660,00	
	36	1200	UN	Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) nas cores amarela, laranja e verde, traço largo ponta 4 mm.	R\$ 2,24	R\$ 2.688,00	
	37	60	UN	Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno. Cores azul/preto.	R\$ 5,78	R\$ 346,80	
	38	80	UN	Pincel atômico com carga na cor preta, (MARCADOR PERMANENTE) ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	R\$ 5,19	R\$ 415,20	
	39	40	UN	Pincel atômico com carga na cor vermelha, (MARCADOR PERMANENTE) ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	R\$ 5,23	R\$ 209,20	
	40	100	UN	Limpador para quadro branco; líquido embalagem de autoaplicação spray 60ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00	
	41	20	UN	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum; cor intensa preta, frasco de 40 ml com bico aplicador – composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.	R\$ 7,93	R\$ 158,60	
	42	80	UN	APAGADOR EM PLÁSTICO Peso 0,04 kg; Dimensda caixa: 0,14 x 0,07 x 0,04 cm; Material plástico;	R\$ 9,00	R\$ 720,00	
	43	70	CX	PAPEL PARA FLIP CHART Bloco para Flip Chart (gramatura 56 g/m); 50 Folhas por bloco; Dimensões da caixa: 0,65 x 0,1 x 0,1 cm; Peso: 1,9 Kg.	R\$ 62,00	R\$ 4.340,00	
	Valor Total do Grupo 10						R\$ 12.477,20
	GRUPO 11						
	44	80	UN	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes.	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00	
	45	80	UN	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 100 Envelopes.	R\$ 31,94	R\$ 2.555,20	

11	46	150	UN	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	R\$ 6,48	R\$ 972,00
	47	400	UN	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura fina 10 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	R\$ 6,66	R\$ 2.664,00
	48	250	UN	Pasta documento pp c/presilha romeu/julieta, plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35mm, material atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	R\$ 3,88	R\$ 970,00
	49	250	UN	Pasta polionda 2 cm c/elástico - colorida.	R\$ 5,46	R\$ 1.365,00
	50	50	UN	Pasta Sanfonada Ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	R\$ 74,98	R\$ 3.749,00
	51	1600	UN	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4 - 210 x 297 mm.	R\$ 1,32	R\$ 2.112,00
Valor Total do Grupo 11						R\$ 16.107,20
GRUPO 12						
12	52	120	CX	Clipes para papel n. 1/0, em arame galvanizado, caixa com 100 unidades	R\$ 4,72	R\$ 566,40
	53	250	CX	Clipes para papel n. 2/0, em arame galvanizado, caixa com 100 unidades.	R\$ 5,21	R\$ 1.302,50
	54	150	CX	Clipes para papel n. 3/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades.	R\$ 3,62	R\$ 543,00
	55	200	CX	Clipes para papel n. 4/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades.	R\$ 3,28	R\$ 656,00
	56	100	CX	Clipes para papel n. 6/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades.	R\$ 3,93	R\$ 393,00
	57	100	CX	Clipes para papel n. 8/0, em arame galvanizado, caixa com 25 unidades.	R\$ 3,55	R\$ 355,00
	58	40	CX	Percevejo latonado, caixa c/ 100 unidades.	R\$ 3,47	R\$ 138,80
Valor Total do Grupo 12						R\$ 3.954,70
GRUPO 13						
13	59	3	RL	Papel kraft (embrulho), natural 80 g, 120 cm x 150 m (Rolo de 150 metros)	R\$ 334,50	R\$ 1.003,50
	60	4	RL	Bobina de papel contact 45 cm x 25 m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	R\$ 126,33	R\$ 505,32
	61	5	RL	Plástico Bolha, Formato: Bobina de no mínimo 1,00 x 100 metros, gramatura 20 micras, diâmetro de bolha 10 mm.	R\$ 198,75	R\$ 993,75
Valor Total do Grupo 13						R\$ 2.502,57
GRUPO 14						
14	62	100	UN	Bandeja em acrílico para documento, tripla com suporte resistente.	R\$ 97,28	R\$ 9.728,00
	63	80	UN	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clipes.	R\$ 14,83	R\$ 1.186,40
	64	60	UN	Prancheta poliestireno fumê c/ prendedor de metal, tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	R\$ 18,93	R\$ 1.135,80
Valor Total do Grupo 14						R\$ 12.050,20
GRUPO 15						
15	65	100	UN	Arquivo AZ Lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	R\$ 20,93	R\$ 2.093,00
	66	1500	UN	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor azul - tamanho 350 x 250 x 130 mm.	R\$ 10,16	R\$ 15.240,00
Valor Total do Grupo 15						R\$ 17.333,00
GRUPO 16						
16	67	10	UN	Papel Couche Brilho 90g A3 Embalagem Com 50 Folhas.	R\$ 31,93	R\$ 319,30
	68	10	UN	Papel Couche Brilho 170g / 180g A3 Embalagem com 50 Folhas.	R\$ 41,12	R\$ 411,20
	69	10	UN	Papel Couche Fosco 90g A3 Embalagem Com 50 Folhas.	R\$ 35,72	R\$ 357,20
	70	10	UN	Papel Couche Fosco 170g / 180g A3 Embalagem com 50 Folhas.	R\$ 41,40	R\$ 414,00
	71	15	UN	Papel Perolizado - Pérola Aspen 180g A4 - 27 Folhas.	R\$ 30,54	R\$ 458,10
	72	30	UN	Papel 180g 210x297 linho branco Spiral Embalagem com 50 Folhas.	R\$ 30,33	R\$ 909,90
	73	30	UN	Papel A4 reciclado, 90g/m², 210 x 297 mm, Embalagem com 250 Folhas.	R\$ 33,98	R\$ 1.019,40
	74	15	UN	Papel A4 reciclado, 180g/m², 210 x 297 mm, Embalagem com 125 Folhas.	R\$ 33,81	R\$ 507,15
	75	10	UN	Papel Color Plus 180g A4 - Amarelo - Embalagem com 27 Folhas.	R\$ 16,84	R\$ 168,40
	76	10	UN	Papel Color Plus 180g A4 - Preto - Embalagem com 27 Folhas.	R\$ 18,73	R\$ 187,30
77	10	UN	Papel Color Plus 180g A4 - Azul - Embalagem com 27 Folhas.	R\$ 18,73	R\$ 187,30	
Valor Total do Grupo 16						R\$ 4.939,25
GRUPO 17						
17	78	300	UN	PENDRIVE 16 GB Capacidade: 16 GB; Conexão: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0); Não serão aceitos modelos "MINI"; Similar ou superior ao modelo "Sandisk Ultra Flair 16 GB USB 3.0".	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
	79	120	UN	PENDRIVE 32 GB Capacidade: 32 GB; Conexão: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0); Não serão aceitos modelos "MINI"; Similar ou superior ao modelo "Sandisk Ultra Flair 32 GB USB 3.0".	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
	80	60	UN	PENDRIVE 64 GB Capacidade: 64 GB; Conexão: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0); Não serão aceitos modelos "MINI"; Similar ou superior ao modelo "Sandisk Ultra Flair 64 GB USB 3.0".	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00
	81	40	UN	PENDRIVE 128 GB Capacidade: 128 GB; Conexão: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0); Não serão aceitos modelos "MINI"; Similar ou superior ao modelo "Sandisk Ultra Flair 128 GB USB 3.0".	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
Valor Total do Grupo 17						R\$ 30.780,00
GRUPO 18						
18	82	1.500	UN	Pilha Alcalina Max 1,5V AAA	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
	83	1.500	UN	Pilha Alcalina Max 1,5V AA	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
	84	20	UN	Pilha Alcalina C Média	R\$ 12,00	R\$ 240,00
	85	30	UN	Bateria Alcalina - 9V	R\$ 15,00	R\$ 450,00
	86	150	UN	Pilha Alcalina A23 - 12V	R\$ 6,00	R\$ 900,00
	87	40	UN	Pilha/Bateria Moeda de Lítio - CR2032, 3V	R\$ 5,00	R\$ 200,00
	88	120	UN	Pilha Recarregáveis AA 2500 mAh	R\$ 7,00	R\$ 840,00
	89	80	UN	Pilha Recarregáveis AA 900 mAh	R\$ 6,50	R\$ 520,00

	90	16	UN	Bateria Recarregável – 2,4 V – 600mAh – Compatível com Aparelho Telefonico INTELBRAS TS 3110.	R\$ 19,00	R\$ 304,00	
Valor Total do Grupo 18						R\$ 19.204,00	
-	91	3	KG	Saco Plástico transparente tam = 30cm x 20cm	R\$ 44,20	R\$ 132,60	
-	92	30	UN	Rolo de barbante: barbante 8 fios 100% algodão, rolo com 350 metros.	R\$ 40,88	R\$ 1.226,40	
-	93	100	UN	Umeçtante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g.	R\$ 4,02	R\$ 402,00	
-	94	50	PCT	Liga de borracha sintética resistente: elástico amarelo-ouro, pacote com 100 unid.	R\$ 4,92	R\$ 246,00	
-	95	30	UN	DVD/R 4,7 GB com capa acrílica	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
VALOR TOTAL						R\$ 185.966,79	

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

6.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da PGJ/TO, mediante o recebimento das Notas de Empenho emitidas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.2. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente (§ 2º, art. 57, Lei n. 8.666/93).

6.3. A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, junto ao Departamento Administrativo, Área de Almoarifado situada na Qd. 202 Norte Rua NE 13 Conjunto 02 Lt. 04 – Anexo I - Heber Ricardo da Cruz Almeida, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, CEP. 77.006-220. Palmas – TO, fone: (63) 3216-7687, na presença de servidores devidamente autorizados, onde a mesma terá o prazo de até **05 (cinco) dias corridos** para aceitar o mesmo.

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

6.3.2. Para os produtos que possuem prazo de validade, este não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante no ato da entrega no Almoarifado desta PGJ.

6.4. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações e condições exigidas sera (ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

6.5. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

- Unidade Gestora: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.
- Ação: 03.091.1170.1082 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- Fonte: 0500 – Recursos Ordinários.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 185.966,79 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Sesenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto

contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

10.2. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.3. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital e seus anexos.

10.4. Credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às Notas de Empenho deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato.

10.5. Retirar pessoalmente as Notas de Empenho solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO ou por meio eletrônico que configure a data e horário do recebimento.

10.6. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

10.7. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Edital, na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto.

10.8. Comunicar a esta Procuradoria-Geral de Justiça, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.9. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver.

10.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação do objeto desta licitação.

11. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

11.1. Para o Registro de Preços do presente objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

12. DA QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

12.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no **item 5** deste Termo de Referência.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e dos demais documentos de habilitação especificados neste edital.

13.1.1. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

13.2. A habilitação parcial do licitante será realizada mediante consulta “on-line” ao SICAF efetuada pelo Pregoeiro, a ser verificado os seguintes documentos e respectivas comprovações:

13.2.1. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa), para com a Fazenda Estadual e do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);
- Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS);
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

13.2.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, comprovando que a licitante exerce atividade pertinente;
- Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, comprovando que a licitante exerce atividade pertinente;
- 1.) Caso haja alteração contratual deverá ser apresentada a última modificação consolidada e/ou a cadeia de alteração até a que esteja em vigor.
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Caberá à Área de Contratos a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1 Nos termos do Art. 67, Lei n. 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrandos nos autos todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado/fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei n. 8.666/93.

15.3 Quando houver necessidade, o gestor deverá emitir notificação ao fornecedor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o objeto, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. ATENÇÃO: Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo ao Fornecedor Registrado/Contratado o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, no Contrato e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via e-mail, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;

IV) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via e-mail, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital, no Termo de Referência, na Ata SRP e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados por documentos hábeis e oficiais das empresas envolvidas no fato ensejador;

XV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999;

XVIII) a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando-se os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

17. DO PAGAMENTO

17.1. É concedido um prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as Requisições de Fornecimento perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

17.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação,

o pagamento devido será efetuado diretamente na conta-corrente da Contratada no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

18. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

18.1. Os licitantes poderão contactar com a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3216-7619, ou com o Departamento Administrativo/Almoxarifado pelo telefone (63) 3216-7687, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

ADRIANA REIS DE SOUSA

Chefe do Departamento Administrativo

Portaria n. 360/2022

FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES

Auxiliar Ministerial

Matrícula n. 95.909

Encarregado da Área de Almoxarifado

Portaria n. 290/2021



Documento assinado eletronicamente por **Faustone Bandeira Morais Bernardes, Encarregado de Área**, em 09/01/2023, às 17:53, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0204891** e o código CRC **33CE0C05**.

19.30.1514.0001471/2022-79

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600